

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

Matrícula
45.010

Ficha
001

REGISTRO GERAL

Certifico e dou fé, que a presente matrícula nº 45.010, foi integralmente digitalizada do livro 2-EA, folha 255, para esta ficha, que o substituirá. Itaboraí, 19 de agosto de 2021.

MATRÍCULA N.º 45.010

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2010

IMÓVEL: Lote de terreno nº 22 da quadra nº 01 do loteamento "JARDIM IDÁLIA", 3ª planta, localizado no 3º distrito do município de Itaboraí, na expansão da zona urbana, medindo 12,00m de frente para a rua "C"; 12,00m nos fundos com o lote 5; 30,00m do lado direito com o lote 21; 30,00m do lado esquerdo com o lote 23, com a área de 360,00m². Com um prédio residencial com 153,60m² de 1ª categoria, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itaboraí sob o nº 08.624, e averbado desde 19/02/1975. **PROPRIETÁRIO:** LÚCIO GABRY FERNANDES, brasileiro, divorciado, nascido em 25/05/60, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade nº 06281335-7 expedida por IFP/RJ, em 16/01/92 e CIC nº 778.723.987-53, residente e domiciliado na Travessa Dr. Arlindo, 103, Niterói/RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Imóvel adquirido de Antonio Alves de Almeida e s m, nos termos do contrato por Instrumento Particular de compra e venda e mútuo com Obrigações e Hipoteca, com força de Escritura Pública, datado de 17/04/1997. **REGISTRO:** nº 04, matrícula nº 1.247, folha 57 do livro 2-D, em 18/04/1997, neste RGI. Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente - Cad. 94/4620, digitei. E eu, Jane Alves Gomes - Substituta - Cad. 94/6653, conferi e subscrevo.

Av.01 - Mat.45.010. Data: 07 de janeiro de 2010. Consta sob o imóvel objeto desta matrícula a **HIPOTECA** em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 02, bloco B, lote 18, 1ª subloja, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.335/0001-13. Valor: R\$21.084,97, registrada sob o nº 05 e averbação nº 07 (cessão de créditos) na matrícula nº 1.247, em 18/04/1997 e 25/09/2006, respectivamente, neste RGI. Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente - Cad. 94/4620, averbei. E eu, Jane Alves Gomes - Substituta - Cad. 94/6653, conferi e subscrevo.

Av.02 - Mat.45.010. (Prot.58.884 de 16/12/2009). Data: 07 de janeiro de 2010. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Certifico e dou fé que, conforme Carta de Adjudicação expedida em 18 de maio de 2009, pelo FIN-HAB Crédito Imobiliário S/A, nos autos da Execução Extrajudicial proposta pela Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, contra Lucio Gabry Fernandes, averba-se nesta matrícula que fica cancelada e sem mais efeito algum a hipoteca constante na averbação nº 01. Emolumentos pagos pelo recibo nº 1855/2009 - R\$112,39, sendo: R\$20,54 (Tab.05 nº 02); R\$2,51 (Tab.1 nº 02); R\$2,90 (Tab.01 nº 9); R\$2,90 (Tab.01 nº 10); R\$10,23 (Tab.5 Obs.5ª); R\$40,68 (Tab.2 nº 01); R\$15,98 (FETJ); R\$3,98 (FUNDPERJ); R\$3,98 (FUNPERJ) e R\$8,72 (Acoterj e Mútua/Outros). Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente - Cad. 94/4620, averbei. E eu, Jane Alves Gomes - Substituta - Cad. 94/6653, conferi e subscrevo.

(R).1 ato
ROL68956 UDI

R.03 - Mat.45.010 (Prot.58.884 de 16/12/2009). Data: 07 de janeiro de 2010. **ADJUDICAÇÃO.** Conforme consta na Carta de Adjudicação mencionada na averbação de nº 02, o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública federal, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, Conj. Cultural da CEF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$35.770,27. O Imposto de Transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$2.125,00 (valor tributado: R\$85.000,00), em 17/08/2009, conforme Dam nº 127029/2009, que fica aqui arquivado. Emolumentos pagos pelo recibo nº 1856/2009 - R\$703,44, sendo: R\$514,49 (Tab.05 nº 01); R\$2,90 (Tab.01 nº 9); R\$2,90 (Tab.01 nº 10); R\$4,45 - PMI (Tab.1 nº 06); R\$104,94 (FETJ); R\$26,23 (FUNDPERJ); R\$26,23 (FUNPERJ); R\$8,72 (Acoterj e Mútua/Outros) e R\$12,58 (BIB) - Base de Cálculo: R\$85.000,00. Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente - Cad. 94/4620, registrei. E eu, Jane Alves Gomes - Substituta - Cad. 94/6653, conferi e subscrevo.

(R).1 ato
ROL68957 OST

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8725082-4084-4377-az5e-56523580383

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

45.010

www.registradores.org.br

AAA 21394421

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES MEIRA

19/08/2021 15:44 PROTOCOLO: S2108014067AD

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ.

Rua Dr. Pereira dos Santos, 57 - Centro - Tel./ Fax: 2635-3792 - 2635-2839 - 2635-1312

CERTIDÃO nº 35.297

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é reprodução AUTÊNTICA da **MATRÍCULA nº 45.010**, extraída, nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. CERTIFICO, ainda, que **NENHUM ÔNUS REAL GRAVA** o imóvel abaixo descrito e também, **NENHUM REGISTRO DE CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS E/OU PESSOAS REIPERSECUTÓRIAS** a ele se reporta.

Itaboraí, 19 de agosto de 2021.

Emolumentos: R\$116,43 (Tabela 05.4 (Tabela 20.4 - Lei 6370/12) - nº 6 R\$82,54 - Leis: 3.217/99 R\$15,84 - 4.664/05 R\$4,12, Lei Comp. nº 111/06 R\$4,12, Lei Estadual nº 6.281/2012 R\$3,30, 6.370/2012 R\$1,65 e ISS Lei Comp. 33/03 Anexo II R\$4,20) - **VÁLIDA POR TRINTA DIAS** (Art. 1º - inciso IV do Dec. 93.240/86.)


Erika Azevedo Monteiro
Escrevente
Cad: 94/20119

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXB 71434 QCF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/site>



O registro do imóvel objeto desta atualmente é de atribuição do RGI da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ - anexo ao Cartório do 3º Ofício de Justiça - D.O. de 27/06/2011, página 11/12 - Processo nº 2011-052351. Até que seja aberta matrícula (com ato de registro) na mencionada Circunscrição Imobiliária, as averbações devem ser praticadas nesta Circunscrição Imobiliária, observados os artigos 169, inciso I, 197 e 229 da lei 6.015/73 e o artigo 439 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES MEIRA - 19/08/2021 15:44 PROTOCOLO: S21080140674D

